



LEI Nº 2.296/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)**, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

01	02.03.01.10.301.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	319004 - 0155 DR 159 FONTE: BLATB	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 595.000,00
02	02.03.01.10.301.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	319011 - 0157 DR 159 FONTE: BLATB	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 455.000,00
03	02.03.01.10.301.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
	339030 - 0370 DR 159 FONTE: BLATB	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
04	02.03.01.10.301.0011.2.066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	
	339030 - 0173 DR 159 FONTE: ITPAB	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 1.190.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa**



mil reais), são os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO VIGENTE**, conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação (controle por destinação de recursos) anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
-Prefeito Municipal-